



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAIS PARA A SOLUÇÃO DE FITOTECA QUANTUM SCALAR I500 (Pregão Eletrônico n. 28/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 01203/2021).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG n. 508985 - COMAER/SP e CPF n. 084.525.037-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 108, de 31 de março de 2022, e pelo art. 1º, inciso IV, alínea "b", da Portaria n. 290, de 11 de outubro de 2022, e **AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**, com sede na SCLN 213 Bloco C Sala 201 - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70872-530, telefone (61) 3349-9785, e-mail: rafaella.fagundes@americatecnologia.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 06.926.223/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Wanderson Pedrosa dos Santos**, RG n. 10115224-7 IFP - RJ e CPF n. 074.350.157-84, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 01203/2021, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) correção de erro material relativo ao CNPJ da empresa;
- b) reajuste dos preços no percentual de **2,82%**, com efeitos financeiros retroativos a 26 de setembro de 2023.
- c) prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 03/2022.

DA CORREÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Retificar o CNPJ da empresa constando a seguinte alteração no preâmbulo do Contrato n. 03/2022:

Onde consta CNPJ sob n. 06.926.**233**/0001-60, deverá constar 06.926.**223**/0001-60.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA - Os valores contratuais ficam reajustados, conforme anexo deste Termo Aditivo, com efeitos financeiros retroativos à 26 de setembro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O Contrato n. 03/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **14 de janeiro de 2024**.

Parágrafo primeiro - Fica ressalvado o direito ao reajuste, observada a Cláusula Sétima do Contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA QUINTA - O valor total estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira deste termo aditivo passa de **R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)** para **R\$ 53.672,04 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatro centavos)**, com efeitos financeiros retroativos a 26 de setembro de 2023, conforme discriminado no Anexo deste instrumento.

DA GARANTIA

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste instrumento, conforme CLÁUSULA DEZESSETE do contrato em epígrafe.

DA DESPESA

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas com este Termo Aditivo nos exercícios 2023 e 2024, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único. A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2024.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados o disposto na CLÁUSULA QUARTA.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento

na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**
Bruno César de Oliveira Lopes
Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**
Wanderson Pedrosa dos Santos
Sócio Administrador

ANEXO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAIS PARA A SOLUÇÃO DE FITOTECA QUANTUM SCALAR I500 (Pregão Eletrônico n. 28/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 01203/2021).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------|---|---------|------------|----------------------|----------------------|
| 1 | Prestação de serviços de assistência técnica e suporte presenciais para fitoteca automatizada Quantum Scalar i500. Fabricante: Quantum. Modelo: Scalar i500, 6 Drives ULTRIUM-TD7 LTO 7 | Mês | 12 | R\$ 4.472,67 | R\$ 53.672,04 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 53.672,04 |



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 27/10/2023, às 15:48, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Pedrosa dos Santos, Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 14:25, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 09/11/2023, às 18:54, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1693905** e o código CRC **1074D170**.